



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços de uniformes escolares para uso comum dos discentes das escolas da rede municipal de ensino, conforme as especificações constantes neste termo de referência:

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos uniformes pelo Município atenderá às necessidades cotidianas da Rede Municipal de Ensino. Com este objetivo, visando à padronização, maior agilidade e economicidade para o município, pretende-se adquirir os uniformes escolares por meio do registro de preços, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades da rede municipal de ensino.

Considerando as demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, os uniformes serão selecionados de acordo com a necessidade individual, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados. Além disso, levando em conta a necessidade de elaboração ágil e homogênea dos uniformes, busca-se a eficácia, o melhor preço e a ampliação da livre concorrência, atendendo aos princípios da Administração Pública. O objetivo é sempre prezar pelas melhores produções e qualidades a serem ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Para organizar a aquisição, a presente licitação será realizada em dois lotes:

Primeiro lote: composto por camisetas de manga curta e camisetas regatas, com gola "O".

Segundo lote: composto por bermudas Helanca, jaquetas Helanca e calças Helanca.

O processo licitatório será realizado por meio da modalidade pregão. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a necessidade de cada escola, por um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

3. DOS LOTES E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1. DO LOTE I: CAMISETAS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAMISETA MANGA CURTA E GOLA O
2	CAMISETA REGATA GOLA O

CAMISETA MANGA CURTA E GOLA O

Camiseta gola "O" raglan confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%); gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%);

Cor do corpo: azul turquesa;

Cor das mangas: azul turquesa;

Punho da manga: listras nas cores amarelo ouro e vermelha, com 3 cm de largura cada listra, confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose (conforme layout abaixo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Gola "O": confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m², produzida com listras nas cores amarelo ouro e vermelha, com 3 cm de largura cada listra, conforme layout descrito neste termo de referência;

Bainha na barra: 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga;

Costura interna: máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120;

Estampa: no lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão do Município, graduando a estampa de acordo com os tamanhos;

Etiqueta: na parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem;

Condições: a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - CAMISETA MANGA CURTA



TABELAS DE MEDIDAS (PEÇA ACABADA)

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				
	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
A - Comprimento total	36,0	40,0	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65	69	72	75	78
B - Torax	31,0	33,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46	47	50	52	54
C - Comp. Manga	43,0	45,0	49,0	53,0	58,0	60,0	65,0	67,0	69	72	74	76	78
D - Abertura manga	7,0	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11	11,5	12	12,5
E - Cava reta	13,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22	23	24	25	26

Layout Meramente Ilustrativo

CAMISETA REGATA GOLA O

Camiseta gola "O" regata confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%); gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%);

Cor do corpo: azul turquesa;

Gola "O": confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m², produzida com listras nas cores amarelo ouro e vermelha, com 3 cm de largura cada listra, conforme layout descrito neste termo de referência; costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno; costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm;

Cavas das mangas: confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m², com listras nas cores amarelo ouro e vermelha, com 3 cm de largura cada listra; costurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



(pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno; costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm;

Estampa: no lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão do município, graduando a estampa de acordo com os tamanhos;

Costura interna: máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120;

Etiqueta: na parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem;

Condições: a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:



CAMISETA REGATA MACHÃO													
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	40	43	47	51	55	59	63	65	70	74	76	78
B	LARGURA DO CORPO	33	35	38	40	42	44	46	48	50	54	56	60
D	ABERTURA DA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	25	26
F	OMBRO	6,5	7,5	8,5	9	10	10,5	11,5	12	13	14	14,5	15

Layout meramente ilustrativo

3.2. DO LOTE II: JAQUETA, CALÇA E BERMUDA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	JAQUETA
2	CALÇA HELANCA
3	BERMUDA HELANCA

JAQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Corpo e mangas: confeccionados em tecido meia malha Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%); gramatura 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%); estrutura Piquet suíço; cor do corpo e das mangas azul marinho, conforme a necessidade do município.

Gola: confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo.

Punhos das mangas e barra: confeccionados em ribana 100% poliéster, gramatura 260 g/m², na mesma cor do corpo, com tamanho acabado de 5,0 cm.

Bolsos laterais tipo PIQ: costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda, no mesmo tecido e cor do corpo, com pesponto fazendo o contorno do bolso.

Zíper: nylon destacável na cor semelhante à cor do tecido do corpo, da barra até a gola.

Estampa: no lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o brasão do município, conforme layout disposto neste termo de referência.

Linha de costura: 100% poliéster.

Etiqueta: na parte interna da gola traseira deverá ser costurada uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem.

Condições: a jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DESENHO TÉCNICO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELA DE MEDIDAS:

		JAQUETA						
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14
A	COMPRIMENTO DO CORPO	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5
B	LARGURA DO CORPO	32	34	36	38	40	41,5	43
C	COMPRIMENTO DA MANGA	38,5	41	44	47	50	52	53,5
D	ABERTURA DA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12
G	ABERTURA DA BARRA	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39
H	OMBRO	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5

Layout Meramente Ilustrativo

CALÇA HELANCA

Calça confeccionada em tecido meia malha Helanca, composição 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de ($\pm 5\%$); gramatura 260 g/m², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$); estrutura Piquet suíço; cor azul marinho, com laterais cinza Pantone 17-4402 TCX.

Bolsos laterais tipo PIQ: costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda, com forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.

Cintura: elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

Barras das pernas: rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Costura interna: máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120.

Estampa: na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão do município; na perna direita, estampa em processo silkscreen, graduando a estampa de acordo com os tamanhos.

Etiqueta: na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurada uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem.

Condições: a calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS:

		CALÇA						
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14
A	ENTRE PERNAS	39	46	50	54	58	63	67
B	COXA	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26



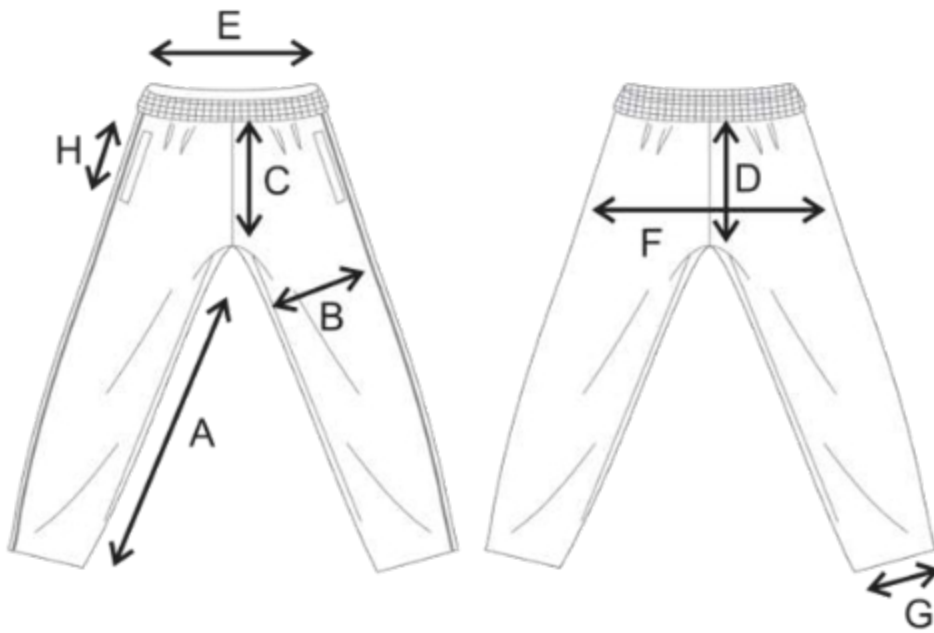
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



C	GANCHO FRENTE	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26
D	GANCHO COSTAS	20	24	25	26	27	28	29
E	CINTURA	22	23	24	25	26	27	28
F	QUADRIL	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42
G	ABERTURA DA BARRA	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5
H	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12

DESENHO

TÉCNICO:





Layout Meramente Ilustrativo:

BERMUDA HELANCA

Bermuda confeccionada em tecido Helanca, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de ($\pm 5\%$); gramatura 260 g/m², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$); estrutura Piquet suíço, conforme tabela I (abaixo); cor azul marinho.

Cintura: elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Para os tamanhos 2 e 4, a largura deverá ser de 3 cm, com três agulhas.

Costuras: feitas com máquina de costura overlock, com linha 120 composta de 100% poliéster.

Bainhas: 2,0 cm, costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas.

Estampa: na frente e no meio da perna esquerda deverá ser estampado, através do processo de silk screen, o brasão do Município, medindo 7 cm de altura por 6,5 cm de largura para os tamanhos de 01 a 16; 9 cm de altura por 8 cm de largura para todos os outros tamanhos.

Costura interna: a peça deverá ser toda costurada com máquina overlock.

Barras das pernas: rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm.

Linha utilizada: 100% poliéster nº 120.

Tolerância de variação: do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm.

Etiqueta: no meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

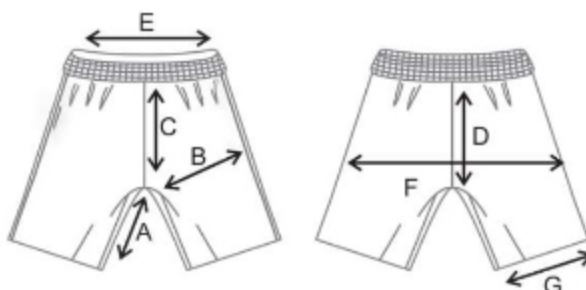
Condições: as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS:



BERMUDA "A" ou "B".												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	9,5	11	12,5	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5
B COXA	21	21,5	22	22,5	23	24	25,5	27	28,5	30	31,5	33
C GANCHO FRENTE	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D GANCHO COSTAS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5
E CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F QUADRIL	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G ABERTURA DA BARRA	17,5	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5

DESENHO TÉCNICO:



LAYOUT MERAMENTE ILUSTRATIVO:



LAYOUT DO BRASÃO DO MUNICÍPIO A SER UTILIZADO.



Fundo da logomarca apenas para destacar o brasão e demonstra detalhes.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 4.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações e condições apontadas no Termo de Referência.
- 4.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** para a entrega à Administração de **01 (uma) unidade da peça-piloto (ou seja, protótipo) em cada tamanho solicitado**. Somente após a aprovação da peça-piloto pela Administração, é que a Detentora da Ata deverá entregar o respectivo quantitativo do item descrito na Autorização de fornecimento. Esta entrega deverá ocorrer **em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da aprovação pela Administração.**
- 4.3. Na hipótese de reprovação da **peça-piloto**, a Detentora da Ata terá o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** para a regularização e reapresentação do protótipo à Administração. Para esse cenário, a entrega do quantitativo dos itens ao qual o protótipo faz referência ficará estritamente condicionada à aprovação da respectiva peça-piloto pela Administração.

JUSTIFICATIVA:

A peça-piloto é um protótipo que, após aprovação, segue para produção em larga escala. Ela é confeccionada para identificar e corrigir eventuais erros técnicos, sendo fundamental no processo de produção. Sua principal função é apontar defeitos e garantir a reprodução do produto em escala, mantendo suas especificações e medidas. Após as correções, a peça-piloto serve como base para a produção, assegurando qualidade e padronização conforme as exigências da Administração Pública, evitando imperfeições que comprometam o produto final. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

- 4.4. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.5. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.6. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Detentora da Ata no prazo de 24 horas (vinte e quatro) da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Detentora, com frete a pagar.



- 4.7. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, no prazo descrito no Termo de Referência, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 4.8. Após o recebimento definitivo, a Detentora da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 4.9. A Detentora da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 4.10. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 4.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 4.12. Os produtos adquiridos devem ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria, independentemente da quantidade solicitada. Despesas de transporte, frete, dentre outras, serão assumidas pela Detentora da Ata. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no Almojarifado da Prefeitura, situado na Rua Santa Cruz, 120 - Bairro Bom Jesus, CEP 35.830-000.
- 4.13. Não serão aceitos materiais fora dos padrões solicitados no edital e, caso haja a necessidade de substituições, estas deverão ser solicitadas por escrito e só poderão ser efetivadas com o devido aceite da Administração. Caso o material entregue não esteja dentro das descrições estabelecidas, deverá ser realizada a troca do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com todas as despesas custeadas pela Detentora da Ata.
- 4.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria, no intuito de preservar sua integridade.

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR

O valor de referência do presente processo será sigiloso, sendo o mesmo divulgado após a finalização da etapa de lances, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração:

*“TCU decidiu, alterando entendimento, **não ser exigível entrega do orçamento junto com o edital** (...)*



No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta. (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário) (GN)

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado o critério de MENOR PREÇO por LOTE para o julgamento das propostas. Cada lote será avaliado individualmente, garantindo que a oferta com o menor preço global para cada conjunto de itens seja selecionada, promovendo economicidade e eficiência na aquisição dos uniformes.

7. RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Secretaria	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, nº370, Centro.	Sede	3683-1222	De 2ª à 6ª feira - 08h às 17 h
Escola	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
E.M. Benfica Moreira Marques	São José da Serra - Zona Rural	25 Km	3545-0024 (público)	De 2ª à 6ª feira - 07h às 11h30min
E.M. Cândida de Lima Olyntho Ferraz	Rua JK, 835 - Bairro Santo Antônio	Sede	3683-1194	De 2ª à 6ª feira - 7h às 17h
E.M. de Ens. Especial Profa Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes, 269 - Centro	Sede	3683-1255 ou 1478	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo 1300 - Bairro São Vicente	Sede	3683-1217	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Dom Orione	Capão Grosso - Zona Rural	13 Km	9902-2296	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E. M. Geralda Isa Lima Rodrigues	Avenida Benedito Valadares, 149 - Centro	Sede	3683-1110	De 2ª à 6ª feira - 7h às 17h
E.M. Juscelina Maria Maia	Bamburral - Zona Rural	10 Km	9621-8424	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Odorico Marques de Aquino	Boa Vista - Zona Rural	11 Km	3545-0002 (público)	De 2ª à 6ª feira - 07h às 11h30min
E.M. Padre Candinho	Fazenda Cipó - Zona Rural	28 Km	--	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. de Educação Infantil Rosilene Pereira de Sousa	Rua Tarcizo Soares de Gouvea, 110 - Centro - Distrito São José do Almeida	15 Km	98492-1922	De 2ª à 6ª feira - 7h às 16h30min
E.M. de Ens. Inf. Sírnia Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, s/n - Centro	Sede	3683-1811	De 2ª à 6ª feira - 07h às 11h30min
E.M. Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecílio Santos, 601 - Distrito São José do Almeida	15 Km	3683-5339	De 2ª à 6ª feira - 07h às 16h 30 min

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Marcus Moacir Siqueira

CARGO: Secretário Municipal de Educação

Jaboticatubas, 02 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Marcus Moacir Siqueira
Secretário Municipal de Educação